



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas
Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II, 1.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5450 - Fax: 3360-5113
www.prppg.ufpr.br - periodicos@ufpr.br

EDITAL DE APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS – 2018

O Comitê Gestor do Programa de apoio à Editoração de Periódicos Científicos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público o Edital de Apoio e convida os editores responsáveis a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 Objetivo

Apoiar a publicação de periódicos científicos da UFPR, em todas as áreas do conhecimento, por meio do Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos da UFPR.

2 Recursos

2.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPR no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme os critérios de elegibilidade dispostos na seção 5 do presente edital.

2.2 Do valor disponível, R\$ 41.000,00 serão aplicados na aquisição de materiais permanentes, custeio e serviços para o Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos, e R\$180.000,00 serão destinados exclusivamente ao financiamento de bolsas de auxílio/apoio técnico para a oferta dos serviços editoriais necessários (conforme seção 2.5).

2.3 Os recursos destinados ao financiamento de bolsas de auxílio/apoio serão convertidos em horas-trabalho destinadas às atividades de editoração. Assim,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas
Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II, 1.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5450 - Fax: 3360-5113
www.prppg.ufpr.br - periodicos@ufpr.br

não haverá aporte de recursos financeiros diretos aos periódicos, mas exclusivamente na forma de serviços.

2.4 Dentre os serviços prestados, os periódicos emergentes, ou seja, aqueles que não atendem aos critérios de elegibilidade definidos na seção 3 (itens c e d), terão reserva de 20% dos serviços referidos na seção 2.3, sendo que o restante dos recursos será aportado aos periódicos consolidados e elegíveis.

2.5 As bolsas de auxílio/apoio técnico serão destinadas a alunos de graduação e pós-graduação, que prestarão serviços de editoração (revisão idiomática, tradução/versão, diagramação e marcação XML) e outros serviços referentes aos processos editoriais necessários. Os bolsistas ficarão sob a gestão do Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos.

Parágrafo primeiro - Os valores das bolsas terão como referência aqueles indicados pela legislação da UFPR e os bolsistas serão recrutados mediante editais seletivos específicos organizados pelo Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos/PRPPG.

3 Critérios de elegibilidade das propostas

Serão consideradas elegíveis as propostas que obedeçam aos seguintes critérios:

a) Planejamento: apresentação do Plano de Metas para o período de 12 meses a partir de **Agosto/2018**, que explicita como os serviços demandados serão utilizados para seu desenvolvimento e aumento da qualidade de acordo com modelo disponibilizado (Anexo 1).

b) Prestação de contas: relatório técnico financeiro referente aos recursos aportados no edital anterior, quando aplicável.

c) Pontualidade: o periódico deve atender pontualmente a sua periodicidade, admitindo-se atraso da última edição de no máximo 2 meses.

d) Número mínimo de artigos/ano: continuidade e regularidade na publicação, sendo necessário totalizar o mínimo de 24 artigos publicados anualmente, considerada a média dos últimos 3 anos ou fração proporcional.

4 Critérios classificatórios para análise das propostas

4.1 Dentre as revistas elegíveis, conforme definido no Item 3, serão considerados os seguintes elementos classificatórios:

Critérios	Peso
1- Bases de Indexação	30
2- Classificação Qualis	25
3- Número de submissões	20
4- Índice H	15
5- Número de acessos por ano	10
6- Grau de cumprimento do plano de 2017 (se o periódico participou do respectivo edital).	10

4.2 As bases de indexação/bancos de dados serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios, não cumulativos:

Base indexadora	Pontuação
WoS, Scopus.	3
Scielo, Latindex, Redalyc	2
Demais bases	1

4.3 A classificação do Qualis seguirá a maior estratificação do periódico no Qualis vigente na área do periódico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, sendo pontuada segundo os seguintes critérios:

Qualis	Pontuação
A1	3
A2	2,4
B1	1,8
B2	1,2
B3	0,6
B4	0,3
B5	0,15

4.4 O número de submissões e o número de acessos contemplará o interstício dos últimos 3 anos. O índice h será definido a partir do banco de dados Publish or Perish para o interstício de 5 anos. Esses três elementos serão avaliados de acordo com a distribuição de tercils entre as revistas concorrentes, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Tercil	Pontuação
Terceiro Tercil	3
Segundo Tercil	2
Primeiro Tercil	1

4.5 O Grau de Cumprimento do Plano de trabalho (técnico e financeiro) 2017 será avaliado por intermédio de um relatório final ou parcial de execução (conforme anexo 2). A análise será realizada pelos membros do Conselho de Periódicos, de acordo com os seguintes critérios:

Grau de cumprimento	Pontuação
Satisfatório	3
Parcialmente satisfatório	2
Insatisfatório	1

4.6 A partir dos pontos obtidos, o seguinte algoritmo será aplicado para o cálculo do escore de classificação dos Periódicos:

Para periódicos que receberam recursos em 2017:

$$\text{Escore} = [(Base de Indexação *30) + (Classificação Qualis *25) + (Número de submissões *20) + (Índice H *15) + (Número de Acessos *10) + (Grau de cumprimento do plano *10)] / 110$$

Para periódicos que não receberam recursos em 2017:

$$\text{Escore} = [(Base de Indexação *30) + (Classificação Qualis *25) + (Número de submissões *20) + (Índice H *15) + (Número de Acessos *10)] / 100$$

4.7 Em caso de empate, o desempenho nos itens de classificação a partir dos maiores pesos será aplicado. Assim, o primeiro critério de desempate será a base de indexação; caso o empate persista, será analisada a classificação Qualis e assim por diante até que o desempate ocorra.

5 Distribuição dos Recursos

5.1 Os periódicos deverão apresentar sua demanda discriminada segundo os seguintes serviços: revisão idiomática, tradução/versão, diagramação e marcação XML, os quais serão estimados na forma de artigos-padrão (conforme anexo 1). Serviços editoriais eventuais poderão ser solicitados, mediante aprovação do Conselho de Periódicos. Um artigo-padrão é aquele que apresenta cerca de 9.000 palavras (aproximadamente 25 páginas).

5.2 A demanda total do periódico pode ser até 10% superior ao número de artigos publicados no ano anterior (2017), sem prejuízo da demanda de uma edição especial, conforme descrita no plano de trabalho.

5.3 Caso a demanda total não possa ser atendida com os recursos disponíveis, os periódicos receberão os recursos alocados a partir da classificação dos escores definidos no item 4.

5.4 Os periódicos com os maiores escores serão contemplados de forma a atender no mínimo 75% do número de artigos publicados na média dos três últimos anos (2015 a 2017).

5.5. A distribuição ocorrerá até que a disponibilidade total de serviços seja integralmente esgotada.

5.6 Esta sistemática será aplicada separadamente para os periódicos emergentes e para os consolidados, conforme o item 2.4.

5.7 Caso existam recursos excedentes, os mesmos poderão ser realocados entre os grupos de periódicos (consolidados e emergentes).

6 Calendário

Atividades	Data
Lançamento do Edital	25.06.2018
Entrega das propostas	25.07.2018
Divulgação do resultado preliminar	31.07.2018
Entrega de pedido de reconsideração	03.08.2018
Análise dos pedidos de reconsideração	06.08.2018
Homologação do resultado final	06.08.2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas
Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II, 1.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5450 - Fax: 3360-5113
www.prppg.ufpr.br - periodicos@ufpr.br

Divulgação do resultado final	06.08.2018
Assinatura do termo de responsabilidade do editor junto à PRPPG	Até 09.08.2018
Vigência do Edital	10.08.2018

7 Submissão das Propostas

7.1 Cada periódico poderá apresentar somente uma proposta por edital.

7.2 A submissão de propostas deverá ser realizada pelo editor responsável pela revista, exclusivamente através de processo via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), tipo de processo (PRPPG: Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos) devendo o mesmo ser encaminhado para unidade UFPR/R/PRPPG/PRPPG (Unidade de Cursos e Assuntos Acadêmicos) constante dos seguintes documentos:

- ✓ Anexo 1 (Proposta de adesão);
- ✓ Anexo 2 (Relatório de atividades) somente para os contemplados com recursos advindos do Edital de 2017.

7.3 A data limite para envio de propostas será **25/07/2018**.

8 Análise das propostas

8.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação composta pelos membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio à Publicação de Periódicos Científicos e Conselho de Periódicos da UFPR.



9 Resultados

9.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica da PRPPG e homologados no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) a partir do dia **06/08/2018**.

10 Da Liberação e Utilização dos Recursos

10.1 Os serviços serão disponibilizados mediante assinatura de Termo de Compromisso de acordo com as determinações do edital em data estipulada no cronograma (item 6). (Disponível em: <<http://www.prppg.ufpr.br>>).

10.2 A utilização dos serviços estará vinculada à publicação das edições e deverá ser planejada em conjunto com o grupo gestor do Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos da UFPR.

10.3 Os recursos provenientes do presente edital, deverão ser utilizados na sua totalidade no período de **10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019**.

11 Relatório de Atividades

11.1 O editor responsável pelo periódico contemplado deverá preencher o relatório de atividades até 30 (trinta) dias a contar da data de término da vigência do início do edital. Disponível: <<http://www.prppg.ufpr.br>>).

12 Disposições Gerais

12.1 Alterações na aplicação dos serviços constantes no plano de trabalho deverão ser submetidas para análise ao Programa de Apoio à Editoração de Periódicos Científicos da UFPR, sendo deliberado pelo Conselho de Periódicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas
Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II, 1.º andar
CEP 80.060-140 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3360-5450 - Fax: 3360-5113
www.prppg.ufpr.br - periodicos@ufpr.br

Os pedidos de alteração deverão ser encaminhados por meio de processo SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

12.2 O Conselho de Periódicos, no uso de suas atribuições, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Curitiba, 25 de junho de 2018.